

Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 280-DE:19.10.2006

FLS.: 114

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2006, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de subsídio, destinado a cobrir despesas com as atividades laboradas pelos membros do Conselho Tutelar de Igarapava, nas seguintes classificações:

02 – Executivo

02 05 – Depto. de Promoção Social

020502 – Fundo Municipal Criança Adolescente/Conselho Tutelar

Classif. Func. 08 243 0110 2022 0000 ficha....

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros-(Pessoa Física).....R\$ 20.000,00

Artigo 2º) – O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de Anulação Parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02 - Executivo

0205 – Departamento de Promoção Social

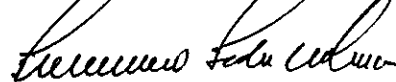
020502 – Fundo Municipal Criança Adolescente/Conselho Tutelar

Classif. Func. 08 243 0110 2022 0000 – ficha 147

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos dezoito de outubro de dois mil e seis.



DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.



JORGE ONAKA

Diretor do Depto Serviços Administrativos